

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1980

NÚMERO 17

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.692, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

Dispõe sobre operações imobiliárias de que participem órgãos da Administração Centralizada ou entidades da Administração Descentralizada

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Nenhum órgão da Administração Centralizada poderá realizar operações imobiliárias sem prévia consulta e manifestação da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado acerca da existência de disponibilidades de próprios estaduais, que possam atender às necessidades do órgão interessado.

Parágrafo único — Excetuam-se do disposto neste artigo as doações recebidas, sem encargo, pela Fazenda do Estado.

Artigo 2.º — Antes de realizarem operações para a aquisição de imóveis, as entidades descentralizadas, sem prejuízo de sua autonomia, consultarão a Coordenação das Entidades Descentralizadas sobre a existência de disponibilidades de próprios estaduais que lhes possam interessar.

Artigo 3.º — A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado e a Coordenação das Entidades Descentralizadas manterão intercâmbio de informações a respeito da disponibilidade de imóveis que, para fins de aquisição, possam interessar, respectivamente, aos órgãos da Administração Centralizada e às entidades da Administração Descentralizada.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Octávio Celso da Silveira, Secretário de Esportes e Turismo respondendo pelo expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Silvio Fernandes Lopes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Antonio Henrique Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Cultura

Nelson Guarnieri de Lara, respondendo pelo expediente da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Octávio Celso da Silveira, Secretário de Esportes e Turismo

Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho

Wadih Helu, Secretário da Administração

Ernani Duncan de Aguirre, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Waldemar Lopes Ferraz, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Mario Trindade, Secretário dos Negócios Metropolitanos

José Blota Júnior, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações

Publicado na Casa Civil, aos 24 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.693, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

Revoga e altera a redação de dispositivos dos Decretos n.ºs 8.812 e 8.813, ambos de 18 de outubro de 1976

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos, adiante enumerados, do Decreto n.º 8.813, de 18 de outubro de 1976:

I — o inciso IX do artigo 12:

“IX — opinar sobre as propostas de convocação de assembleias gerais, quando formuladas pelo Estado — acionista;”

II — o inciso II do artigo 18:

“II — solicitar às entidades descentralizadas do Estado informações sobre as disponibilidades de imóveis, para fins de cadastro;”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso I do artigo 9.º do Decreto n.º 8.812, de 18 de outubro de 1976, o inciso I do artigo 18, os incisos III, V e VI do artigo 19 e o artigo 51 do Decreto n.º 8.813, de 18 de outubro de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 14.694, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, de imóvel que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, do prédio do EEPSP “Professora Maria Angélica Baillet”, de sua propriedade e situado naquela cidade, na praça da Bandeira, n.º 120, perfeitamente caracterizado no PE-E-301, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — O imóvel destinar-se-á às instalações da Prefeitura Municipal permissionária.

Artigo 3.º — A permissão de uso de que trata o artigo primeiro será feita através do competente “Termo de Permissão de Uso”, a ser lavrado no Gabinete do Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 24 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 14.695, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

Dá destinação a imóvel que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica destinado à Secretaria da Justiça, para construção da Casa do Albergado, o imóvel sem benfeitorias, situado à Rua Jundiá, s/n.º no município e comarca de Lucélia, com as divisões e confrontações constantes do título aquisitivo e planta arquivados no protocolo especial de cadastro n.º PE-4654, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 24 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispondo sobre operações imobiliárias de que participem órgãos da Administração Centralizada ou entidades da Administração Descentralizada Página 1
- Revogando e alterando a redação de dispositivos dos Decretos n.ºs 8.812 e 8.813, de 18-10-76 página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, de imóvel situado em Araçoiaba da Serra Página 1
- Dando destinação a imóvel Página 1
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar Página 2
- Dispondo sobre a criação de cargos Página 2
- Dispondo sobre denominação de estabelecimento de ensino Página 3
- Dispondo sobre concessão de subvenção a instituição assistencial Página 3
- Dispondo sobre a retificação de enquadramento Página 3
- Oficializando documento de identificação de autoridades municipais Página 3
- Dispondo sobre a constituição de Comissão Especial ... Página 3
- Criando e organizando o Centro de Recursos Humanos da Secretaria de Relações do Trabalho Página 4
- Autorizando a doação de materiais e veículos usados ... Página 6

CONCURSOS

- Funcionários para a Casa Civil — Inscrições Página 78
- Zootecnista para o Instituto Penal Agrícola Prof. Noé de Azevedo — Deferimento de inscrições e convocação para provas Página 79
- Veterinário para o Instituto Penal Agrícola Dr. Javert de Andrade — Inscrições deferidas e convocação para provas Página 79
- Farmacêuticos para a USP — Convocação pela CODAGE Página 82
- Professores-assistentes para a Escola de Educação Física — USP — Inscrições Página 83
- Mecânico para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — UNESP — Inscrições Página 83
- Pessoal técnico-administrativo para o Campus de Botucatu — UNESP — Inscrições Página 84
- Telefonista para o Campus de Botucatu — UNESP — Convocação para provas Página 84